

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS
EDITAL N.º 01/2018

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN –, criado através da Lei Federal n.º 11.107/2005, Lei Estadual n.º 18.036/2009 e Protocolo de Intenções, torna público, através do seu Presidente, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público simplificado de Provas, títulos e Entrevista, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, destinado a criação de cadastro de reserva.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital, executado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – Cistrun.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece vagas para formação de cadastro de reserva para eventual contratação em caráter temporário para as funções de Conductor Socorrista, Enfermeiro e Médico, obedecidas as normas e condições estabelecidas, em virtude da excepcional necessidade.
- 1.3. A especificação dos cargos consta no Anexo V deste Edital, tratando de escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho e vencimentos dos cargos.
- 1.4. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
 - 1.4.1. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, cuja especificação consta no item IV deste Edital e no Anexo VII. A documentação deverá ser encaminhada conforme disposto no subitem 4.3 deste Edital.
 - 1.4.2. **Curso de Capacitação**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado no item V deste Edital.
 - 1.4.2.1. O Curso de Capacitação será realizado na cidade de Montes Claros – MG, com presença obrigatória em 100% do Curso.
 - 1.4.3. **Provas de Múltipla Escolha:** serão aplicadas na cidade de Montes Claros, cuja especificação consta no item VI deste Edital.
 - 1.4.4. **Provas Práticas:** serão aplicadas na cidade de Montes Claros, cuja especificação consta no item VII deste Edital.
 - 1.4.5. **Entrevista**, de caráter eliminatório, cuja especificação consta no item VIII deste Edital.
- 1.5. Os candidatos aprovados serão lotados no CISRUN, e exercerão as suas atividades referente a função em bases descentralizadas conforme Anexo I deste Edital.
 - 1.5.1. Fica reservado ao CISRUN o direito de realizar a mudança do posto de trabalho conforme necessidade do serviço durante a vigência do contrato de trabalho.
- 1.6. As atribuições de cada cargo constam no Anexo III deste Edital.
- 1.7. A jornada de trabalho para cada cargo está descrita no Anexo V deste Edital.
- 1.8. Recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para assumir o exercício no cargo pleiteado, antes da realização da inscrição, sendo sua inscrição a aceitação expressa de todas as normas contidas neste edital.
- 1.9. O Profissional que reside em localidade diversa da base de trabalho arcará com o ônus de deslocamentos para fins de cumprimento do plantão, bem como para o curso de capacitação.

II- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. São condições básicas para inscrição e contratação para cargo oferecido neste Processo Seletivo:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e Decreto Federal n.º 70.436/1972;

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS

EDITAL N.º 01/2018

- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter, na data da contratação, a escolaridade exigida para o cargo;
- e) Possuir, na data da contratação, habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe;
- f) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial que será realizada de acordo com definição do CISRUN, antes da contratação. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- g) Possuir idoneidade moral;
- h) Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas neste Edital;
- i) Possuir aptidão plena para as atribuições da função pretendida.

2.2. Procedimentos para Inscrição

- 2.2.1. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.
- 2.2.2. Não haverá taxa de inscrição.
- 2.2.3. As inscrições serão efetivadas pessoalmente, através de formulário de inscrição a ser preenchido e enviado ao CISRUN (Praça Itapetinga, nº 27, Bairro Alto São Joao - Montes Claros/MG), nos períodos indicados no subitem 2.3 .

2.3. A inscrição será no período compreendido entre 8 horas do dia 15 de fevereiro de 2018 e 17 horas do dia 19 de fevereiro de 2018, através da entrega da ficha de inscrição e documentos no CISRUN (Praça Itapetinga, nº 27, Bairro Alto São Joao - Montes Claros/MG).

- 2.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição conforme modelo do anexo VI, de acordo com as instruções contidas. O candidato receberá um protocolo referente ao recebimento da ficha de inscrição.

2.4. Outras informações relativas à inscrição

- 2.4.1. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.4.2. O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.
- 2.4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Processo Seletivo, bem como eventuais retificações do Edital, no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br>
- 2.4.4. O CISRUN não se responsabiliza por documentos entregues com rasuras.
- 2.4.5. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital.
- 2.4.6. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, e que concorda com as suas disposições.
- 2.4.7. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidos pelo candidato até a data de término das inscrições, acarretarão a anulação da inscrição no Processo Seletivo, bem como de

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS**

EDITAL N.º 01/2018

todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- 2.5. **Cartão de Inscrição** – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. O candidato poderá informar-se, pela internet, no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br> e também através de contato com a sede administrativa do Cisrun, pelos telefones (38) 3216-9042 ou 3221-0009, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8 às 17h30 horas.

III- DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DAS PROVAS

- 3.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas:
- a) Prova de Títulos (classificatória), no total máximo de 10 (dez) pontos, observando-se as disposições relativas à composição, pontuação e critérios que constam no item IV e Anexo VII deste Edital.
 - b) Curso de Capacitação Inicial, (eliminatório), conforme disposto no item V, relativas ao cronograma e critérios estabelecidos.
 - c) Provas de Múltipla Escolha (eliminatória e classificatória), conforme disposto no item VI e no Anexo II deste Edital. A pontuação máxima dessas provas é de 30 (trinta) pontos.
 - d) Prova Prática, (eliminatória e classificatória), no total máximo de 30 (trinta) pontos, observando-se as disposições relativas à composição, pontuação e critérios que constam no item VII e Anexo IV deste Edital.
 - e) Entrevista, (eliminatória), conforme critérios estabelecidos no item VIII deste edital, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

3

IV- DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 10 (dez) pontos, distribuídos conforme consta no anexo VII deste edital.
- 4.2. A Prova de Títulos constará de Habilitação legal para o cargo, Experiência Profissional e de Formação Profissional, conforme especificado nos subitem subitens 4.5 e 4.8.
- 4.3. **Entrega da documentação para a Prova de Títulos – A documentação deverá ser entregue até o dia 19 de fevereiro de 2018, em envelope próprio, identificado conforme descrição abaixo**, no seguinte endereço: Cisrun – Praça Itapetinga, nº 27, Bairro Alto São João, Montes Claros/MG, CEP 39400-306, Montes Claros-MG, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.
- 4.3.1. O candidato deverá **escrever, do lado de fora do envelope**, o seu nome completo, o cargo pretendido e a descrição: Prova de Títulos/Processo Seletivo 01 - CISRUN/2018.

A Banca Examinadora do Edital 01-2018

Prova de Títulos/Processo Seletivo - CISRUN/2018.

Nome completo:

Cargo escolhido:

Base Pretendida:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS**

EDITAL N.º 01/2018

- 4.3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação é única e exclusiva do candidato.
- 4.3.3. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato.
No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Prova de Títulos.
- 4.4. **Especificação da Prova de Títulos** – Essa Prova constará dos Títulos indicados nos subitens 4.5 e 4.8, com as seguintes especificações e condições:
- 4.4.1. **Título de Experiência Profissional** – tempo de serviço relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado. Serão atribuídos 1 (um) ponto por ano completo (365 dias), relativamente ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.
- 4.4.2. Título de Experiência deverá ser comprovado somente por meio de:
- a) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo setor de recursos humanos de instituição pública, informando o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.
- 4.4.3. Somente serão consideradas para comprovação de título da experiência profissional: Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Não serão considerados outros documentos, tais como declaração.
- 4.4.4. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.
- 4.4.5. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar na Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.
- 4.4.6. Em caso de apresentação de cópia dos documentos citados no subitem 4.5.1 (alíneas “a” e “b”), o Setor de Recursos Humanos do CISRUN poderá solicitar, no ato de eventual contratação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 4.5. Não serão considerados como experiência profissional: estágios, monitorias e trabalho voluntário.
- 4.6. O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até, no máximo, a data de início das inscrições.
- 4.7. **Título de Formação Profissional** – no total máximo de 05 (cinco) pontos, para **Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento**, conforme consta no Anexo VII, para cada cargo. O curso deverá estar integralmente concluído.
- 4.7.1. A comprovação de conclusão do curso deverá ser feita conforme estabelecido no Anexo VII deste Edital, para cada curso indicado.
- 4.7.2. O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso (preferencialmente, com o conteúdo programático) e em papel timbrado da Instituição emitente.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS

EDITAL N.º 01/2018

- 4.7.3. Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 4.8. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 4.9. Os títulos entregues serão de propriedade do Cisrun, que lhes dará o destino que julgar conveniente, decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do Processo Seletivo.
- 4.10. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN – não se responsabilizará por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.

V- DO CURSO DE CAPACITAÇÃO INICIAL

5. A lista dos candidatos que participarão do curso de capacitação inicial será publicada no dia 20/02/2018 no site do Cisrun.
- 5.1. O Curso de Capacitação Inicial será realizado na Cidade de Montes Claros – MG, com início no dia **21 de fevereiro de 2018, às 08h e término no dia 25 de fevereiro de 2018, às 17h**, em local a ser divulgado junto com a lista de candidatos que participarão.
- 5.2. O Curso de Capacitação Inicial será desenvolvido pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, e constará de aulas teóricas e estações práticas de atendimento pré-hospitalar às Urgências e Emergências.
- 5.3. É obrigatória a frequência do candidato em 100% (cem por cento) das datas e horários definidos para o curso. O não comparecimento total implica a desclassificação do candidato no processo.

VI - AS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6. Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Bibliografia sugerida constam nos Anexos II e VIII deste Edital.
- 6.1. As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, neste Anexo.
- 6.2. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
- 6.2.1. Obtiver(em) menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;
- 6.2.2. Preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;
- 6.2.3. Não assinar(em) a Folha de Respostas;
- 6.2.4. Não comparecer(em) para realizar as Provas.
- 6.3. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.4. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de todos os candidatos que fizeram a respectiva prova, mesmo daqueles que não tenham recorrido da questão.
- 6.5. **APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**
- 6.5.1. As Provas de Múltipla Escolha serão aplicadas no **dia 24/02/2018**, na cidade de Montes Claros - Minas Gerais.
- 6.5.2. As provas terão duração de 3 (três) horas, incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas. O horário de início será às 14h e o de término às 17h.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS**

EDITAL N.º 01/2018

- 6.6. **Endereço do local de provas: As provas serão realizadas na FASI Faculdade de Saúde Ibituruna, endereço: Av. Profa. Aida Mainartina Paraíso, 99 - Ibituruna, Montes Claros - MG, 39408-007.**
- 6.6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local indicado para realizar suas provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.6.2. O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado e divulgado pelo Cisrun.
- 6.6.3. O candidato fará as provas em prédio e sala indicados pelo Cisrun.
- 6.6.4. O ingresso do candidato ao prédio onde fará a prova será permitido até o horário de início destas, antes do fechamento dos portões, mediante a apresentação de **documento oficial de identificação (com fotografia) original e em perfeitas condições** (tais como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe – CRM, COREN, etc. –, Carteira de Motorista, modelo com foto).
- 6.6.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial, emitido até 90 (noventa) dias antes do dia das provas, e ser submetido à identificação especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário específico.
- 6.6.6. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público e estará sujeito a outras penalidades legais.
- 6.6.7. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.6.8. No caso de documentos de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, o candidato será submetido à identificação especial, que poderá compreender coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário próprio.
- 6.6.9. **O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas.**
- 6.6.10. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (notebook, receptor, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, etc.).
- 6.6.11. O candidato deverá identificar os seus equipamentos e objetos pessoais e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, Aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após o término das suas Provas e a entrega da Folha de Respostas ao fiscal de sala.
- 6.6.12. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, livros, impressos, etc.
- 6.6.13. Não será permitido aos candidatos o uso de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Processo Seletivo.
- 6.6.14. É reservado ao Cisrun, caso julgue necessário, o direito de utilizar equipamento detector de metais, inclusive durante as provas.
- 6.6.15. **Recomenda-se que o candidato esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início destas.**
- 6.6.16. Os portões do prédio onde se realizará o Processo Seletivo serão fechados, impreterivelmente, quando do início das provas. O candidato que chegar após o

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS**

EDITAL N.º 01/2018

fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

- 6.6.17. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e o Cisrun não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 6.6.18. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos.
- 6.6.19. Em cada sala, os quatro últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata da Sala de Provas.
- 6.6.20. O candidato que não entregar a Folha de Respostas no prazo estipulado será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.6.21. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha e deverá ser assinada no local indicado. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.6.22. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo).
- 6.6.23. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que, sem a devida autorização do Cisrun e a observação dos horários determinados, deixar o local de provas.
- 6.6.24. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 6.6.25. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 6.6.26. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br> até 12 (doze) horas após o encerramento dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.

7

VII- DAS PROVAS PRÁTICAS

7. A prova prática tem por objetivo avaliar a capacidade de execução de procedimentos exigidos para cada cargo pleiteado, experiência técnica e profissional, os conhecimentos técnicos e as habilidades dos candidatos, com critérios de avaliação específicos, constantes no anexo IV.
- 7.1.1. As provas práticas serão realizadas no dia **25 de fevereiro de 2018**, das 8 às 17h. O cronograma com o horário de prova de cada candidato, bem como o local de realização desta, serão divulgados juntamente com o resultado da prova de múltipla escolha e títulos, no dia **24 de fevereiro de 2018**, até às 23 horas e 59 minutos.
- 7.1.2. Para o cargo de **condutor**, a prova prática englobará habilidade na condução de veículos, regras de circulação de trânsito, normas e procedimentos de segurança e auxílio à equipe nos procedimentos em Suporte Básico de Vida.
- 7.1.3. O resultado da prova prática será divulgado no dia **27 de fevereiro de 2018**.

VIII- DA ENTREVISTA

8. A entrevista será conduzida pelo Cisrun conforme Portaria a ser publicada.
- 8.1. As entrevistas serão agendadas a partir do resultado divulgado logo após às provas teóricas e práticas, a partir do dia **02 de março de 2018**.

IX - DOS RECURSOS

9. O Cisrun será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos.
- 9.1. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 9.6 deste Edital, pelo sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/>, nos prazos e horários indicados para cada caso.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS

EDITAL N.º 01/2018

- 9.2. No prazo estabelecido para cada caso, conforme subitem 9.6, os recursos deverão ser enviados ao e-mail: nep@cisrun.saude.mg.gov.br
- 9.3. Não serão considerados válidos os recursos enviados por outro meio.
- 9.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de RG e cargo pleiteado.
- 9.5. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 9.6. Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato, será considerado e respondido apenas o 1.º recurso. Os demais recursos serão, automaticamente, desconsiderados.
- 9.6. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
 - 9.6.1. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha e Resultado da prova de Títulos, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito
 - 9.6.1.1. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pelo Cisrun, no referido endereço eletrônico, por período máximo de até 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
 - 9.6.2. Contra o resultado do Curso de Capacitação Inicial, na ocorrência de eventuais erros na análise da frequência do candidato.
 - 9.6.3. Contra o resultado da Prova Prática
 - 9.6.4. Contra o resultado da Entrevista
- 9.7. Em quaisquer dos casos previstos no subitem 9.6, serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.
- 9.8. Os recursos serão analisados e julgados conforme cronograma constante neste Edital.
- 9.9. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos nos subitens 9.6.1 a 9.6.4, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.
- 9.10. A divulgação do Resultado Definitivo, com a classificação final dos candidatos, será feita até o dia 12/04/2018, no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/>. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de até 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 9.11. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.

X- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10. A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha, na Prova de Títulos, na Prova Prática e na Entrevista.
 - 10.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que preferencial e sucessivamente:
 - a) Obter maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de maior peso.
 - b) tiver idade maior.

XI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Processo Seletivo.
 - 11.1. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a eles tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo nos locais indicados para divulgação. A

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS**

EDITAL N.º 01/2018

responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não do CISRUN.

XII - DA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12. A contratação temporária pelo período de um ano prorrogável por mais um período somente se dará mediante disponibilidade de vagas, obedecida a ordem de classificação, para as cidades oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado.

12.1. O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo (Item 2.1 deste Edital e Anexo I), deverá apresentar ao CISRUN, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Atestado médico de sanidade física e entrevista necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico credenciado pelo CISRUN, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo, sendo tais exames por conta do candidato.
- b) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
- c) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
- d) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da contratação.
- e) 2 fotos 3x4, recentes.

12.2. Após o resultado final, a ser divulgado o candidato aprovado deverá ter disponibilidade para assumir a função e realizar os treinamentos específicos.

XIII - DAS NORMAS DISCIPLINARES

13. O CISRUN terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Processo Seletivo, bem como quanto à análise da documentação relativa à Prova de Títulos e Prova de Prática e entrevista.

13.1. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pelo Cisrun.

13.2. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. O NEP e a Gerência de Recursos Humanos do CISRUN serão responsáveis pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escolha, pela Prova de Títulos, pela Prova Prática, pela Entrevista, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

14.1. Considerar-se-á classificados os candidatos que atingirem a pontuação total mínima de 70% no resultado final.

14.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, o Cisrun/NEP poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/>.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS**

EDITAL N.º 01/2018

- 14.3. As publicações referentes ao Processo Seletivo, objeto deste Edital, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br>.
- 14.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.
- 14.5. Serão de propriedade do Cisrun, que os incinerará decorridos 2 (dois) anos da data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, os laudos médicos, os atestados médicos, os pedidos de tratamento especial, entre outros documentos.
- 14.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 14.7. O CISRUN não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.
- 14.8. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo.
- 14.9. O candidato classificado no Processo Seletivo deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Pessoal do CISRUN. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 14.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.
- 14.11. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
- 14.12. O CISRUN não fornecerá declarações de classificação e/ou de aprovação neste Processo Seletivo.
- 14.13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo CISRUN.
- 14.14. Caberá ao Presidente do CISRUN a homologação do resultado deste Processo Seletivo.
- 14.15. Este Edital, na sua íntegra, será publicado no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/samu/>, dele dando-se notícia em órgão de publicação oficial de imprensa ou em jornal de grande circulação local ou regional, através do seu Extrato.

10

TABELA I - CRONOGRAMA

FASE	ITEM	DATAS
1 - Publicação do Edital	Publicação no Site	14-02-2018
2- Inscrições	- Envio do formulário de inscrição - Envio dos Títulos	15-02-18 até 19-02-18
3- Divulgação dos selecionados para curso de capacitação		19-02-18
4- Prazo de Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos	- Envio pelo e-mail : nep@cisrun.saude.mg.gov.br	20-02-18
5 – Resultado do Recurso da Prova de Títulos		20-02-2018
6- Curso de Capacitação		21-02-18 a 25-02-2018
7 – Prova Teórica		24-02-2018
8 – Prova Prática		25-02-2018
9 – Divulgação Gabarito Prova de Múltipla Escolha	Divulgação no site: www.cisrun.saude.mg.gov.br	24-02-2018

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS
EDITAL N.º 01/2018**

10 – Divulgação do Resultado da Prova Prática	Divulgação no site: www.cisrun.saude.mg.gov.br	27-02-2018
11 – Prazo de Recurso contra o Gabarito da Prova Múltipla Escolha e prova prática	- Envio pelo e-mail : nep@cisrun.saude.mg.gov.br	28-02-2018
12- Divulgação do Resultado dos selecionados para entrevista, com data e local.	Divulgação no site: www.cisrun.saude.mg.gov.br	02-03-2018
13 – Resultado da Entrevista	Divulgação no site: www.cisrun.saude.mg.gov.br	15-03-2018
14 – Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado da Entrevista	Envio pelo e-mail : nep@cisrun.saude.mg.gov.br	16-03-2018
15 – Resultado do Recurso sobre a Entrevista	Divulgação no site: www.cisrun.saude.mg.gov.br	19-03-2018
16 – RESULTADO FINAL	Divulgação no site: www.cisrun.saude.mg.gov.br	12-04-2018

Tabela II - Etapas do processo seletivo

Etapa	Descrição	Critério	Funções
1ª	Prova de Títulos	Classificatório	Enfermeiro e Medico
2ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatório	Condutor, Enfermeiro e Medico
	Prova Prática de Direção	Eliminatório	Condutor
3ª	Prova Prática	Classificatório	Condutor, Enfermeiro e Medico
4ª	Entrevista	Eliminatório	Condutor, Enfermeiro e Medico

11

Montes Claros-MG, 12 de fevereiro de 2017

**Silvanei Batista Santos
Presidente do CISRUN**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS
EDITAL N.º 01/2018**

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Base	Função	Ampla Concorrência	Portadores deficiência
Bocaiuva	Condutor Socorrista	Cadastro de Reserva	Aptidão Plena
	Enfermeiro	Cadastro de Reserva	Aptidão Plena
	Médico	Cadastro de Reserva	Aptidão Plena
Francisco Sá	Condutor Socorrista	Cadastro de Reserva	Aptidão Plena
	Enfermeiro	Cadastro de Reserva	Aptidão Plena
	Médico	Cadastro de Reserva	Aptidão Plena
Manga	Condutor Socorrista	Cadastro de Reserva	Aptidão Plena
	Enfermeiro	Cadastro de Reserva	Aptidão Plena
	Médico	Cadastro de Reserva	Aptidão Plena
Monte Azul	Condutor Socorrista	Cadastro de Reserva	Aptidão Plena
	Enfermeiro	Cadastro de Reserva	Aptidão Plena
	Médico	Cadastro de Reserva	Aptidão Plena
Salinas	Condutor Socorrista	Cadastro de Reserva	Aptidão Plena
	Enfermeiro	Cadastro de Reserva	Aptidão Plena
	Médico	Cadastro de Reserva	Aptidão Plena

12

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Cargos	Escolaridade	Provas de múltipla escolha	Nº de questões	Peso	Total da prova	Data e horário da prova
CONDUTOR SOCORRISTA	Nível Médio	Noções de procedimentos e Normas do SAMU	05	1	30	24/02/2018 14h às 17h
		Conhecimento Específico	10	2		
		Português	05	1		
MÉDICO	Curso Superior específico do cargo	Noções de procedimentos e Normas do SAMU	05	1	30	24/02/2018 14h às 17h
		Conhecimento Específico	10	2		
		Português	05	1		
ENFERMEIRO	Curso Superior específico do	Noções de procedimentos e Normas do SAMU	05	1	30	24/02/2018 14h às 17h

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS**

EDITAL N.º 01/2018

	cargo	Conhecimento Específico	10	2		
		Português	05	1		

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

CONDUTOR SOCORRISTA

Atribuições:

- Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
- Manter e dirigir as unidades moveis do serviços com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's e USA's,.
- Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, quando identificada a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.
- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
- Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.
- Participar anualmente do Programa de Re-certificação anual do serviço realizado pelo NEP.
- Realizar atividades de ensino e avaliações mediadas pela plataforma de educação a distância.
- Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
- Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check-list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas.
- Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no preenchimento do check-list de todos os materiais e equipamentos das USB's e USA's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação.
- Contatar o "Operador de Tráfego", informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS
EDITAL N.º 01/2018

- Contatar a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, informando todo o deslocamento do veículo de urgência e emergência por meio de códigos J.
- Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional.
- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
- Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais e manutenção.
- Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do CISRUN, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global – GPS e/ou mapas impressos, para facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento.
- Portar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para continuidade da atuação profissional.
- Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado, para a garantia da integridade física e psicológica da equipe, pacientes e sociedade.
- Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.

14

ENFERMEIRO

Atribuições:

- Atuar na unidade de suporte avançado de vida, desempenhando ações de complexidade técnica, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Enfermagem, para o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Integrar às equipes das Unidades de Suporte Avançado – USA's, destinadas ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
- Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – FAPH.
- Cumprir as deliberações dos médicos intervencionistas e reguladores, executando todas as orientações das prescrições médicas direta ou por telemedicina, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Supervisionar a equipe de atendimento nas USA's, durante a ausência do médico intervencionista, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS**

EDITAL N.º 01/2018

orientações sobre condutas e encaminhamentos.

- Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pelas Coordenações do SAMU Macro Norte, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins.
- Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho.
- Tratar de forma respeitosa Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem, Condutor Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
- Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e durante o seu plantão.
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e a tomada de decisões imediatas.
- Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato.
- Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função, com a Entidade pela qual trabalha e com o Código de Ética de Enfermagem.
- Realizar partos súbitos de evolução natural sem apresentação de distócia.
- Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem.
- Liderar e conduzir as equipes no atendimento, diante da impossibilidade ou da ausência do médico, em casos de acidente com múltiplas vítimas, para a manutenção da qualidade no atendimento.
- Controlar o uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição de acordo com os protocolos estabelecidos.
- Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população.
- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
- Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
- Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, para a tomada das devidas providências.
- Conhecer a rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando procedimentos de saúde necessários durante o traslado, para assegurar a devida recuperação.
- Realizar manobras de extração manual de vítima; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.
- Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
- Repor sempre todos os materiais e equipamentos da USA.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, para melhor

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS**

EDITAL N.º 01/2018

utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.

- Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Avançado, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e destes para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
- Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.
- Participar anualmente do Programa de Re-certificação anual do serviço realizado pelo NEP.
- Realizar atividades de ensino e avaliações mediadas pela plataforma de educação a distância.
- Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.
- Participar das Comissões de Ética de Enfermagem de acordo com obrigatoriedade do COREN MG, bem como das Comissões de Ética Internas do Consórcio, quando necessário, para a devida contribuição social e ética dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.
- Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
- Contatar o “Operador de Tráfego”, informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
- Realizar a limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para imediata utilização dos mesmos.
- Zelar pela limpeza dos veículos, internamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança, durante o plantão deixando o veículo pronto para atendimento.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, conforme escala de serviço definida, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.
- Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração.
- Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS**

EDITAL N.º 01/2018

- Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Enfermeiro, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e cargo, para o devido registro e repasse aos familiares.
- Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à regulação utilizando os código J, via rádio ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
- Informar a Central de Regulação Médica, eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- Respeitar o regimento interno e atos da presidência e da secretaria executiva do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

17

Médico

Atribuições:

- Realizar procedimentos juntamente à equipe de saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Medicina, para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.
- Integrar as equipes das Unidades de Suporte Avançado – USA's, destinadas ao atendimento, remoção, transporte e transferência de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos para o adequado atendimento de urgência e emergência.
- Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – FAPH avançado.
- Cumprir as deliberações dos médicos reguladores, executando todas as orientações das prescrições médicas por telemedicina, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.
- Liderar a equipe de atendimento nas USA's, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos.
- Ser responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino.
- Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando condutas e/ou procedimentos de saúde dentro dos parâmetros do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais e outros, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias;
- Avaliar clinicamente e estabilizar o paciente no próprio local, respeitando as questões de

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS
EDITAL N.º 01/2018

segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar todas as medidas possíveis para a manutenção da vida deste paciente, a fim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível.

- Prestar atendimento médico de todas as complexidades técnicas a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados.
- Liderar e conduzir as equipes no atendimento, em casos de acidente com múltiplas vítimas, por meio da aplicação de técnicas pertinentes ao teatro de operações, para a manutenção da qualidade no atendimento.
- Prestar a assistência médica à gestante, à parturiente e ao recém-nato.
- Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pela Direção de Regulação Médica, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins.
- Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho.
- Responsabilizar-se pelo controle do uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição ao Farmacêutico responsável de acordo com os protocolos estabelecidos.
- Controlar os materiais esterilizados e de consumo, juntamente com os demais profissionais da equipe, bem como os medicamentos e soluções, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população.
- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, juntamente com os demais profissionais da equipe, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
- Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
- Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, para a tomada das devidas providências.
- Conhecer a malha viária e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
- Repor os cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USA's ao atendimento público.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
- Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, mediante protocolos de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência vigentes, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Registrar em livro toda e quaisquer ocorrências e intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
- Zelar pela limpeza dos veículos, internamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança, durante o plantão deixando o veículo pronto para atendimento.
- Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à Central de Regulação Médica via tablet ou

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS
EDITAL N.º 01/2018

telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.

- Informar à Central de Regulação Médica eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- Responsabilizar-se pelas ações da Central de Regulação Médica SAMU, por meio de protocolos de atendimento, regimento interno e conselho de medicina, para garantia da autonomia dos procedimentos médicos na prestação do serviço de qualidade.
- Gerenciar as ações de dimensionamento das ocorrências, para o adequado acionamento e manutenção do tempo resposta frente aos atendimentos pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Acompanhar o atendimento a pacientes, por meio do sistema de comunicação na Central de Regulação e registros de dados atualizados, para a execução de ações precisas e de qualidade do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Informar o deslocamento do paciente aos hospitais e portas de referência da rede, conforme os protocolos e fluxos de atendimento pré-hospitalar, para redução do tempo resposta das ocorrências.
- Responsabilizar-se pela equipe em atendimento nas ações medicalizadas, por meio de orientações e cumprimento do protocolo de tele-medicina, para a oferta de cuidados ao paciente emergencial.
- Estabelecer o nível de complexidade frente as chamadas do sistema 192, mediante informações passadas pelo solicitante, para definição do tipo de viatura mais adequada ao atendimento.
- Tratar de forma respeitosa Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Condutor Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
- Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função e com o Código de Ética Médica, Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Regional de Medicina CRM.
- Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Medicina.
- Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes a sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.
- Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo superior imediato e/ou pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, para a melhoria contínua de suas competências.
- Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no Conselho Regional de Medicina – Minas Gerais – CRM/MG, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.
 - Participar dos processos eleitorais de Direção Clínica e Comissões de Ética Médica e outras de acordo com orientações do CRM MG, para a garantia dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.
 - Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
 - Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, conforme escala de serviço definida, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.
- Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS**

EDITAL N.º 01/2018

- quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração.
- Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
 - Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
 - Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Médico, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
 - Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
 - Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e cargo, para o devido registro e repasse aos familiares.
 - Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
 - Respeitar o regimento interno e atos da presidência e da secretaria executiva do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
 - Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

20

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Cargos	Escolaridade	Provas Práticas	Nº de Estações	Valor da estação	Total da prova	Data e horário da prova
CONDUTOR SOCORRISTA	Nível Médio	Clínico	1	15	30	25/02/2018 08h às 17h
		Trauma	1	15		
ENFERMEIRO	Curso Superior específico do cargo	Clínico	1	15	30	25/02/2018 08h às 17h
		Trauma	1	15		
MÉDICO	Curso Superior específico do cargo	Clínico	1	15	30	25/02/2018 08h às 17h
		Trauma	1	15		

Cargos	Escolaridade	Prova Prática de Direção	Nº de Percursos	Critério Avaliativo	Critério	Data e horário da prova
CONDUTOR SOCORRISTA	Nível Médio	Direção Veicular	1	Apto / Inapto	Eliminatório	25/02/2018 08h às 17h

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS
EDITAL N.º 01/2018**

Cargos	Escolaridade	Títulos	Nº de Estações	Valor da estação	Total da prova	Data e horário da prova
CONDUTOR SOCORRISTA	Nível Médio	Clínico	1	15	30	25/02/2018 08h às 17h
		Trauma	1	15		
ENFERMEIRO	Curso Superior específico do cargo	Clínico	1	15	30	25/02/2018 08h às 17h
		Trauma	1	15		
MÉDICO	Curso Superior específico do cargo	Clínico	1	15	30	25/02/2018 08h às 17h
		Trauma	1	15		

PARA FUNÇÃO DE CONDUTOR SOCORRISTA

Avaliação prática de direção veicular		
Item	Descrição das habilidades avaliadas	Apto / Inapto
01	Regras de circulação de trânsito	
02	Habilidades na condução de veículos	
03	Normas e procedimentos de segurança	

21

Avaliação prática Simulada – Clínico		
Item	Descrição das habilidades avaliadas	Valor
01	Biossegurança e segurança de cena	15
02	Abordagem inicial, identificação de agravo a saúde	
03	Habilidades no auxílio em situações de emergência	
04	Habilidades em compressões torácicas	
05	Habilidades em ventilação (bolsa valva-máscara)	
06	Habilidades em utilização do DEA	
07	Habilidades em nos procedimentos de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho	
08	Habilidades em nos cuidados do paciente pós PCR	
09	Reconhecimento do material básico para atendimento	
10	Agilidade e raciocínio	
11	Trabalho em equipe	

Avaliação prática Simulada – Trauma		
Item	Descrição das habilidades avaliadas	Valor
01	Biossegurança e segurança de cena	15
02	Regras de sinalização de trânsito e posicionamento de veículo	
03	Abordagem inicial ao politraumatizado	
04	Abertura de vias aéreas e controle de coluna cervical	
05	Retirada de capacete	
06	Aplicação de colar cervical	
07	Rolamentos	
08	Pranchamentos	

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS
EDITAL N.º 01/2018**

09	Imobilização de fraturas	
10	Controle de hemorragias	
11	Agilidade e raciocínio	
12	Trabalho em equipe	

PARA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO

Avaliação prática Simulada – Clínico (adulto e pediátrico)		
Item	Descrição das habilidades avaliadas	Valor
01	Biossegurança e segurança de cena	15
02	Abordagem inicial	
03	Avaliação primária e secundária	
04	Suporte Básico de Vida	
05	Suporte Avançado de Vida	
06	Manuseio de dispositivos de oxigenoterapia	
07	Manuseio de dispositivos de terapia elétrica	
08	Obtenção de via aérea por meio de máscara laríngea	
09	Reconhecimento, manipulação, diluição, dosagem e administração de drogas no suporte avançado de vida	
10	Desobstrução de vias aéreas por corpo estranho	
11	Utilização de desfibrilador externo automático e manual	
12	Cuidados pós ressuscitação	
13	Acesso venoso periférico com gelco	
14	Agilidade e raciocínio	
15	Trabalho em equipe	

Avaliação prática Simulada – Clínico (adulto e pediátrico)		
Item	Descrição das habilidades avaliadas	Valor
01	Biossegurança e segurança de cena	15
02	Abordagem inicial	
03	Avaliação primária e secundária	
04	Abertura e manutenção de vias aéreas	
05	Manuseio e inserção de cânula orofaríngea	
06	Aplicação de colar cervical	
07	Retirada de capacete	
08	Rolamentos	
09	Pranchamentos	
10	Imobilização de fraturas	
11	Controle de hemorragias	
12	Agilidade e raciocínio	
13	Trabalho em equipe	

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS
EDITAL N.º 01/2018**

PARA FUNÇÃO DE MÉDICO

Avaliação prática Simulada – Clínico (adulto e pediátrico)		
Item	Descrição das habilidades avaliadas	Valor
01	Biossegurança e segurança de cena	15
02	Abordagem inicial	
03	Avaliação primária e secundária	
04	Suporte Básico de Vida	
05	Suporte Avançado de Vida	
06	Manuseio de dispositivos de oxigenoterapia	
07	Manuseio de dispositivos de terapia elétrica	
08	Obtenção de via aérea por meio de tubo orotraqueal e máscara laríngea	
09	Intubação em sequência rápida	
10	Condutas frente às emergências: metabólicas, cardiológicas e neurológicas	
11	Terapia farmacológica nas emergências	
12	Desobstrução de vias aéreas por corpo estranho	
13	Utilização de desfibrilador externo automático e manual	
14	Cuidados pós ressuscitação	
15	Comunicação com a regulação médica	
16	Agilidade e raciocínio	
17	Trabalho em equipe	

Avaliação prática Simulada – Clínico (adulto e pediátrico)		
Item	Descrição das habilidades avaliadas	Valor
01	Biossegurança e segurança de cena	15
02	Abordagem inicial	
03	Avaliação primária e secundária	
04	Abertura e manutenção de vias aéreas	
05	Manuseio e inserção de cânula orofaríngea	
06	Aplicação de colar cervical	
07	Retirada de capacete	
08	Rolamentos	
09	Pranchamentos	
10	Imobilização de fraturas	
11	Controle de hemorragias	
12	Atendimento ao grande queimado	
13	Agilidade e raciocínio	
14	Liderança	
15	Trabalho em equipe	

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS
EDITAL N.º 01/2018**

ANEXO V – REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Cargos	Vagas totais	Requisitos	Remuneração	Jornada de trabalho
Condutor Socorrista	Cadastro de Reserva	a) Nível fundamental, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior; b) Tempo de no mínimo 06 (seis) meses de habilitação na categoria D ou superior;	R\$ 1.218,00	40h semanais
Enfermeiro	Cadastro de Reserva	a) nível superior titular de Diploma de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) de sua jurisdição; b) experiência de no mínimo 06 (seis) meses comprovada na atuação em cenários de atuação de Urgência e Emergência em ambulâncias de atendimento pré-hospitalar;	R\$ 2.614,04	24h semanais
Médico	Cadastro de Reserva	c) Nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) de sua jurisdição; d) experiência de no mínimo 06 (seis) meses comprovada na atuação em, suporte avançado de vida, em cenários de atuação de Urgência e Emergência em ambulâncias de atendimento pré-hospitalar;	R\$ 7.000,00	30h semanais

24

ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS

EDITAL N.º 01/2018

Nome completo:		
RG:	CPF:	Telefone:
Endereço Rua/ N°		
Bairro:	Cidade:	
E-mail:		
Cargo Pretendido	Base Pretendida:	
Tratamento Especial: ()sim ()não. Se sim, especifique:		

25

Declaro que tenho plena ciência dos termos do Edital 01/2018 e concordo com todos os termos nele contido.

.....

PROTOCOLO DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO	
Nome:	Cargo Pretendido
Recebido por:	Data:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS**

EDITAL N.º 01/2018

CÓDIGO	ENFERMEIRO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/ANO	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.01	Curso de Doutorado em Programas de Enfermagem.	0,5	1	0,5
1.02	Curso de Mestrado em Programas de Enfermagem.	0,5	1	0,5
1.03	Residência profissional ou Multiprofissional em Enfermagem nas áreas de Terapia Intensiva, Urgência e Trauma.	0,5	1	0,5
1.04	Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em Enfermagem.	0,5	1	0,5
1.05	Curso específico de TSLN ou ATCN - Suporte de Vida no Trauma para Enfermeiros, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,5	1	0,5
1.06	Curso específico de ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,5	1	0,5
1.07	Curso específico de PHTLS – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar – com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,5	1	0,5
1.08	Curso específico de PALS – Suporte Avançado de Vida em Pediatria – carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,5	1	0,5
1.09	Curso específico de BLS – Suporte Básica de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	0,5	1	0,5
1.10	Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,5	1	0,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS
EDITAL N.º 01/2018**

1.11	Tempo em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Enfermeiro (semestre completo trabalhado). Declaração, ou cópia da CTPS que conste na atuação	1	Ano	5
1.12	Tempo de Serviço como Enfermeiro em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTI) (semestre completo trabalhado). Declaração, ou cópia da CTPS que conste na atuação	0,5	Ano	2,5
1.12	Tempo de Serviço em atividades de como Enfermeiro que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo). Declaração, ou cópia da CTPS que conste na atuação	0,5	Ano	2,5

27

CÓDIGO	MÉDICO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.01	Curso de Doutorado em Programas de Medicina.	0,5	1	0,5
1.02	Curso de Mestrado em Programas de Medicina.	0,5	1	0,5
1.03	Residência Médica em Especialidades (*).	0,5	1	0,5
1.04	Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	0,5	1	0,5
1.05	Curso específico de AMLS – Suporte Médico Avançado	0,5	1	0,5

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS
EDITAL N.º 01/2018**

	de Vida, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.			
1.06	Curso específico de ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,5	1	0,5
1.07	Curso específico de PHTLS – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar –, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,5	1	0,5
1.08	Curso específico de PALS – Suporte Avançado de Vida em Pediatria –, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,5	1	0,5
1.09	Curso Específico de ATLS – Suporte de Vida Avançado ao Trauma, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,5	1	0,5
1.10	Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,5	1	0,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
1.11	Tempo em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Enfermeiro (ano completo trabalhado). Declaração, ou cópia da CTPS que conste na atuação.	1	Ano	5
1.12	Tempo de Serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTI) (ano completo trabalhado). Declaração, ou cópia da CTPS que conste na atuação.	0,5	Ano	2,5
1.12	Tempo de Serviço em atividades de como Médico	0,5	Ano	2,5

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS**

EDITAL N.º 01/2018

	que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo). Declaração, ou cópia da CTPS que conste na atuação.			
--	---	--	--	--

(*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Plástica, Torácica, Coloproctologia, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS
EDITAL N.º 01/2018

ANEXO VIII – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FUNÇÃO DE CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO E MÉDICO

NORMAS DO SAMU:

- Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.
- Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.
- Manual de Capacitação do SAMU de Minas Gerais.
- Regimento interno do SAMU Macro Norte
- 3. BRASIL. Portaria MS/GM 1.863, de 29 de setembro de 2003.
- 4. BRASIL. Portaria MS/GM 1.864, de 29 de setembro de 2003.
- 5. BRASIL. Decreto 7.508 de 28/06/2011. Regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.
- Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS.
- A regulação médica das urgências e emergências: atribuições da regulação médica das urgências e emergências - técnicas e gestoras.
- Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: definições e regulamentação atual.
- Definição dos veículos de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.
- Rede de Urgência e Emergência

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html.
2. BRASIL. Portaria Federal nº 1.010/GM/MS 21 de maio de 2012. Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1010_21_05_2012.html >.
3. MINAS GERAIS. Manual de Capacitação SAMU. Disponível em: < <https://pt.scribd.com/doc/16786317/Apostila-do-SAMU-de-Minas-Gerais> >.
4. MONTES CLAROS. Regimento Interno do SAMU Macro Norte. Montes Claros: MG. 2016. Disponível em: < <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/download/regimento-interno-cisrun-samu-macro-norte> >.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS

EDITAL N.º 01/2018

5. BRASIL. Portaria MS/GM 1.863, de 29 de setembro de 2003. Política Nacional de Atenção às Urgências. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_urgencias.pdf>.
6. BRASIL. Portaria MS/GM 1.864, de 29 de setembro de 2003. Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/prt1864_29_09_2003.html>.
7. BRASIL. Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS. Disponível: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html>.
8. BRASIL. Portaria Federal nº 1.010/GM/MS 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1010_21_05_2012.html>.
9. MINAS GERAIS. RESOLUÇÃO SES Nº 2.607, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010. Aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais. Disponível: <http://www.saude.mg.gov.br/index.php?option=com_gmg&controller=document&id=6322>.

PORTUGUÊS:

Para a função de Condutor: Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos(regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras(classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo.

Para as funções de Enfermeiro e Médico: Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

REFERÊNCIAS

1. CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48.ed. revisada. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
2. CEREJA, W. R.; MAGALHÃES, T. C. Português Linguagens Volumes I, 2 e 3. São Paulo: Editora Saraiva, 2013

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS**

EDITAL N.º 01/2018

3. MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FUNÇÃO DE CONDUTOR SOCORRISTA

- Legislação de Trânsito
- Direção Defensiva
- Sinalização de Trânsito
- Regras de Circulação e Conduta em veículos
- Mecânica e manutenção preventiva de veículos
- Procedimentos de atendimento de vítimas em pista de rolamento
- Movimentação de vítimas
- Suporte Básico de Vida
- Atendimento Básico ao Politraumatizado
- Primeiros Socorros

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm>.
2. DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. Brasília: DENATRAN, 2005. Disponível em: <http://www.vias-seguras.com/documentacao/arquivos/denatran_manual_de_direcao_defensiva_maio_2005>.
3. DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Manual de Sinalização do DENATRAN. Disponível: <<http://www.vias-seguras.com/documentacao/documentos temas o a z/doc sinalizacao e seguranca do transito/manual brasileiro de sinalizacao de transito volume iv>>. Acesso em: 09 fev. 2018.
4. KIT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; Ética e Humanização no Atendimento Pré-Hospitalar; Avaliação de cena e abordagem da vítima. In: Curso de atendimento em emergência pré-hospitalar móvel. 2010. p. 10-18; p. 35-47; p. 71-87. Apostila de Primeiros Socorros. Disponível em: <<https://pt.slideshare.net/crissdii/as/apostila-de-primeiros-socorros>>. Acesso em: 09 fev. 2018.
5. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Suporte Básico de Vida. Serviço de Atendimento Móvel de urgência – SAMU. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>>. Acesso em: 09 fev. 2018.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS
EDITAL N.º 01/2018

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PARA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO

- Legislação do exercício profissional de enfermagem.
- Código de Ética em Enfermagem.
- Atendimento Pré-Hospitalar e Hospitalar do Politraumatizado: identificação das prioridades terapêuticas. Epidemiologia do trauma. Histórias do trauma. Avaliação do coma.
- Fundamentos básicos: mediadores humorais, resposta celular e alterações metabólicas no trauma, hipovolemia e sepses.
- Considerações farmacológicas no choque.
- Choque hipovolêmico e ressuscitação hidroeletrólítica.
- Transfusão de sangue no trauma.
- Alteração da coagulação.
- Prevenção do trauma.
- Biomecânica do trauma.
- Primeiro atendimento: Avaliação Primária e Secundária.
- Manejo das vias aéreas no paciente politraumatizado.
- Trauma torácico
- Trauma abdominal.
- Trauma crânio-encefálico.
- Trauma de coluna.
- Trauma musculoesquelético.
- Agentes físico-químicos e trauma.
- Trauma na criança.
- Trauma no idoso.
- Trauma com múltiplas vítimas: triagem e prioridade de atendimento e transporte.
- Gravidez e trauma.
- Trauma de face e pescoço.
- Trauma de pelve.
- Distúrbios metabólicos e Atendimento Pré-Hospitalar: diabetes mellitus, distúrbios acidobásicos, doenças da tireoide.
- Doenças do sistema digestório e Atendimento Pré-Hospitalar: sintomas mais comuns, doenças do esôfago, hemorragia digestiva, doença péptica, pancreatite aguda e crônica, doenças biliares, hepatites e neoplasias.
- Doenças cardiovasculares e Atendimento Pré-Hospitalar: sintomas mais comuns, insuficiência cardíaca, arritmias, cardiopatia isquêmica, hipertensão arterial sistêmica.
- Doenças respiratórias e Atendimento Pré-Hospitalar: infecção respiratória, asma brônquica, DBPOC, insuficiência respiratória, carcinoma brônquico, tuberculose.
- Doenças do sistema urinário e Atendimento Pré-Hospitalar: infecção urinária, insuficiência renal aguda e crônica, litíase reno-ureteral.
- Doenças neurológicas e Atendimento Pré-Hospitalar: acidente vascular cerebral, meningoencefalite, demência, coma - Escala de Glasgow.
- Doenças psiquiátricas e Atendimento Pré-Hospitalar: depressão, ansiedade, dependências químicas.
- Eletrocardiograma e Arritmias cardíacas.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS
EDITAL N.º 01/2018

Referências Bibliográficas

1. RESOLUÇÃO COFEN N° 375/2011: Dispõe sobre a presença do Enfermeiro no Atendimento Pré-hospitalar e Inter-hospitalar, em situação de risco conhecido ou desconhecido.
2. RESOLUÇÃO COFEN N° 311/2007: Código de ética dos profissionais de enfermagem
3. AHA (American Heart Association) - Guidelines PCR 2015 – Destaque das diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP (Reanimação Cardiopulmonar).
4. BRASIL. Assistência Segura: uma reflexão teórica aplicada a prática. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. 2013. Disponível em:
http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro1-Assistencia_Segura.pdf . Acesso em 09/02/2018.
5. BRASIL. Critérios Diagnósticos de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Agência nacional de vigilância Sanitária. 2013. Disponível em:
<http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro2-CriteriosDiagnosticosIRASaude.pdf>. Acesso em 09/02/2018.
6. BRASIL. Protocolo pré-hospitalar do SAMU – Básico – Ministério da Saúde. Disponível em:
<<http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>>. Acesso em 09/02/2018.
7. BRASIL. Protocolo pré-hospitalar do SAMU – Avançado – Ministério da Saúde. Disponível em:
<<http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2015/novembro/03/NProtocolo---SAV.pdf>>. Acesso em 09/02/2018.
8. DUBIN, Dale B., LINDNER, Udo K. Interpretação fácil do ECG. 6 ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2005. 492p.
9. MELO, M. C. et al. Urgência e Emergência Pré-Hospitalar. Belo Horizonte: Editora Folium, 2009. 232p.
10. PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado: básico e avançado / Comitê do PHTLS da *National Association of Emergency Medical Technicians* (NAEMT) em colaboração com o colégio americano de Cirurgiões. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
11. SMELTZER, Suzanne C. et al. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2005. 10ª Ed. 4v.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS**

EDITAL N.º 01/2018

- Legislação do Exercício Profissional e Ética Médica.
- Técnicas relacionadas à Regulação Médica: Estrutura e funcionamento das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
- Emergências relacionadas ao paciente grave: Diretrizes de 2015 da American Heart Association (AHA) para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Cardiovascular de Emergência (ACE); Tipos de Choque; Suporte hemodinâmico; Reposição volêmica; Drogas vasoativas; Analgesia e sedação para procedimentos; Insuficiência respiratória aguda e intubação orotraqueal, síndrome do desconforto respiratório agudo, Crises de asma, exacerbação da doença pulmonar obstrutiva crônica, tromboembolia pulmonar; Doenças cardiovasculares, urgências/ emergências cardiológicas; Cateterização venosa central; Dissecção venosa; Oxigenioterapia; Síncope, vertigem e tontura; Crise epilética; Cetoacidose diabética; Hipoglicemia e hiperglicemia; Hipertensão Arterial, Cefaléia; Hemoptise; hipotermia, hipertermia, afogamento, cardioversão elétrica, distúrbios do equilíbrio ácido-básico, acidente vascular cerebral; Intoxicações exógenas agudas; Emergências Clínicas; Suporte Básico de Vida; Suporte Avançado de Vida.
- Emergências relacionadas ao trauma: traumatismos não-intencionais; trauma com múltiplas vítimas; triagem, prioridade de atendimento e transporte; primeiro atendimento: ABCDE do trauma; avaliação do coma; cinemática do trauma; manejo das vias aéreas e ventilação no paciente politraumatizado; Ressuscitação hidroeletrólítica; Traumas: torácico, abdominal, cranioencefálico, vertebromedular, músculo-esquelético, de face e pescoço, da pelve; partes moles, genitourinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros, trauma na gravidez, pediátrico e no idoso; Lesões provocadas por queimaduras e frio.
- Emergências relacionadas a pediatria: acidentes; asma aguda; insuficiências respiratórias, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; meningites; crises convulsivas; dor abdominal aguda; parada cardiorrespiratória.
- Emergências psiquiátricas: transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio; surtos; Abuso de álcool, opióides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; Síndrome de abstinência.
- Emergências obstétricas e ginecológicas: doença hipertensiva da gravidez; parto de emergência, abortos; pós-parto, infecções, sangramento de origem ginecológica.
- Emergências cirúrgicas não relacionadas a trauma: disfagia e corpo estranho, hemorragias digestivas; Trombose venosa profunda;
- Injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos, peçonhentos e traumatizantes. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho.

Referências Bibliográficas

1. AHA (American Heart Association) - Guidelines PCR 2015 – Destaque das diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP & ECC. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org> Acesso em: 06 de março de 2016.
2. ATLS - ADVANCED TRAUMA LIFE SUPPORT. Student Course Manual American College of Surgeons. 9ª Edição. Copyright 2012.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS

EDITAL N.º 01/2018

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção às urgências / Ministério da Saúde. – 3. ed. ampl. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 256 p.: il. – (Série E. Legislação de Saúde) ISBN 85-334-1166-9 1. Serviços médicos de emergência. 2. Legislação de saúde. I. Título. II. Série. Disponível em: www.saude.gov.br/Samu Acesso em: 06 de agosto de 2016.

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Regulação médica das urgências / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 126 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 85-334-1062-X 1. Medicina de emergência. 2. Socorro de urgência. 3. SUS. I. Título. II. Série. Disponível em: Home page: www.saude.gov.br Acesso em: 06 de agosto de 2016.

5. BRASIL. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm. Acesso em 30/08/2016.

6. BRASIL. Lei nº 1284 de 10 de julho de 2013: Dispõe sobre o exercício da medicina. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12842.htm. Acesso em: 06 de agosto de 2016.

7. BRASIL. Portaria nº 2.657/GM/MS, de 16 de novembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

8. BRASIL. Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html. Acesso em 30/08/2016.

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção às urgências / Ministério da Saúde. – 3. ed. ampl. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 256 p.: il. – (Série E. Legislação de Saúde) ISBN 85-334-1166-9 1.

10. Código de ética médica. Resolução CFM nº 1931, de 17 de setembro de 2009. Disponível em: http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2009/1931_2009.htm. Acesso em 30/08/2016.

11. MELO, M. C. et al. Urgência e Emergência Pré-Hospitalar. Belo Horizonte: Editora Folium, 2009. 232p.

12. MINAS GERAIS. Serviços médicos de emergência. 2. Legislação de saúde. I. Título. II. Série. Disponível em: www.saude.gov.br/Samu Acesso em: 06 de agosto de 2016.

13. PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado: básico e avançado / Comitê do PHTLS da *National Association of Emergency Medical Technicians* (NAEMT) em colaboração com o colégio americano de Cirurgiões. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS COM EXPERIÊNCIA EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONDUTORES SOCORRISTAS**

EDITAL N.º 01/2018

14. BRASIL. Protocolo pré-hospitalar do SAMU – Básico – Ministério da Saúde. Disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>>. Acesso em 09/02/2018.

15. BRASIL. Protocolo pré-hospitalar do SAMU – Avançado – Ministério da Saúde. Disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2015/novembro/03/NProtocolo---SAV.pdf>>. Acesso em 09/02/2018.